



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 545 DE 26 DE JANEIRO DE 1994

"Autoriza o Prefeito Municipal a realizar Promoção para Arrecadação do IPTU de 1994 com distribuição de prêmios e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Promoção para Arrecadação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 1994 com distribuição de prêmios.

ART. 2º:- Os contribuintes que pagarem o IPTU do exercício de 1994, nas datas abaixo discriminadas, concorrerão aos seguintes prêmios através de sorteio:

I - Os que pagarem até 28 de fevereiro de 1994, concorrerão:

- 1º Prêmio - Um Tanquinho
- 2º Prêmio - Uma Batedeira
- 3º Prêmio - Um Liquidificador

II - Os que pagarem até 31 de março de 1994, concorrerão:

- 1º Prêmio - Uma Bicicleta
- 2º Prêmio - Uma Batedeira
- 3º Prêmio - Um Liquidificador

III - Os que pagarem até 30 de abril de 1994, concorrerão:

- 1º Prêmio - Um Televisor a Cores
- 2º Prêmio - Uma Geladeira
- 3º Prêmio - Uma Batedeira
- 4º Prêmio - Um Liquidificador

ART. 3º:- Os sorteios dos prêmios aludidos no Artigo Segundo desta Lei serão divididos em três etapas e da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI. 545/94

(2)

- O primeiro sorteio será no dia 28 de fevereiro de 1994 às 17:00 horas em frente à Prefeitura Municipal.

- O segundo sorteio será no dia 31 de março de 1994 às 17:00 horas em frente à Prefeitura Municipal.

- O terceiro sorteio será no dia 29 de abril de 1994 às 17:00 horas em frente à Prefeitura Municipal.

ART. 4o:- O critério adotado para o sorteio dos prêmios será por imóvel através de sua codificação tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O contribuinte que não for sorteado no primeiro sorteio, concorrerá ao segundo e terceiro sorteio.

ART. 5o:- Para aquisição dos bens aludidos no Artigo Segundo desta Lei, serão utilizados recursos das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 1994.

- 04 - Secretaria Municipal de Finanças
- 04 - Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 032 - Controle Interno
- 2.030 - Manutenção com os Serviços de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
- 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

ART. 6o:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 31 de janeiro de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 03/02/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal